

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... CR. \$ 6.10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... CR. \$ 6.50

DIÁRIO DO EXECUTIVO INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.211, DE 13 DE MARÇO DE 1943

Dá novo Regulamento para os uniformes do pessoal da Inspetoria da Polícia Marítima do Porto de Santos,

RETIFICAÇÕES

CAPITULO IV

Uniforme dos Agentes

Artigo 11 — Onde se lê: Os uniformes dos Agentes da Inspetoria da Polícia Marítima do Porto de Santos, possuirão os distintivos correspondentes à categoria e função, leia-se: Os uniformes dos Agentes da Inspetoria da Polícia Marítima do Porto de Santos, possuirão os distintivos correspondentes à categoria e função.....

CAPITULO VII

Descrição dos uniformes

Oficiais

Artigo 15 — Onde se lê: O uniforme 2.º será confeccionado em casimira azul-ferrete e idêntico nos demais detalhes ao acima redescrito, leia-se: O uniforme 2.º será confeccionado em casimira azul-ferrete e idêntico nos demais detalhes ao acima descrito

CAPITULO XI

Descrição dos bonés Oficiais, Agentes e Graduados

Artigo 28 — Onde se lê: cinta de gorgurão preto, costura na parte trazeira; leia-se: cinta de gorgurão preto, costurada na parte trazeira; onde se lê: e inclinação aproximada de 120º, leia-se: e inclinação aproximada de 120º.

CAPITULO XIV

Descrição da fivela do cinturão

Artigo 33 — Onde se lê: as calças serão com 0,055 de altura por 0,005 de largura leia-se: as calças serão com 0,655 de altura por 0,003 de largura.

(*) DECRETO-LEI N. 13.270, DE 15 DE MARÇO DE 1943

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 260, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado,

Decretos:

Artigo 1.º — As diárias de alimentação do pessoal da Força Policial serão de Cr. \$9,00 para os oficiais, Cr. \$8,50 para os alunos oficiais, Cr. \$4,40 para os sargentos e Cr. \$3,50 para os cabos e soldados.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 3.º do decreto n. 12.314, de 14 de novembro de 1941.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de março de 1943.

FERNANDO COSTA

Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 15 de março de 1943.

Alfredo Issa Assaly

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

NOTAS DE EMPENHO, SUB EMPENHO E ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXERCÍCIO DE 1943

MODELO OFICIAL

Estão á venda, em blócos de 25 empenhos, em 5 vias, a Cr. \$ 6,00, na Imprensa Oficial do Estado.

As Secretarias e Repartições interessadas poderão requisitar os impressos á Gerência da Imprensa.

(Diariamente).

DECRETO N. 13.266, DE 11 DE MARÇO DE 1943

Aprova os novos modelos de estampilhas emitidas para arrecadação de diversos tributos.

(*) Correções:

Devem ser lidos como segue, os trechos abaixo:
Art. 2.º — Logo a seguir vem o valor do selo em algarismos árabes inscritos numa parábola de fundo claro e ladeada por dois retângulos cuja área está preenchida por traços horizontais paralelos e de bordos internos côncavos. Vem abaixo em campo branco ocupando toda a extensão da gravura a designação em letras maiúsculas da unidade do sistema monetário brasileiro, ou de sua centésima parte, expressa respectivamente pelas palavras "CRUZEIROS" ou "CENTAVOS", conforme equivalha o valor da estampilha a Cruzeiros ou Centavos. Finalmente na parte inferior da gravura, em campo estriado obliquamente e contornado por um friso escuro, as seguintes indicações em duas linhas: ".... DE", na parte superior, e "DE 19....", na inferior. O colorido da impressão de cada estampilha é o seguinte:

Art. 3.º — O tipo a parte central da gravura, uma faixa em curvatura, convexa e de fundo claro em que se leem, dispostas em duas linhas as palavras, em maiúsculas, "VENDAS", no alto, e "EM CONSIGNAÇÕES", em baixo,

PALÁCIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal em 15 do corrente:

do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) — Proposta para emissão de apólices de Seguro de Fidelidade — (SI-4240-42) — "O assunto já está na cogitação da esfera estadual".

Processos despachados pelo Interventor Federal em 16 do corrente:

de João Baptista Ferraz de Barros, 3.º escrivão do D. E. I. P. — Sobre promoção de funcionários daquela repartição — (SI-3711-42) — "Indeferido";

de Joaquim da Costa Muniz Junior, 2.º escrivão da Diretoria do Monte de Socorro do Estado, sobre nomeação de funcionário daquela repartição — (SI-5417-42) — "Indeferido";

da Secretaria da Agricultura, pagamento de ajuda de custo a Francisco Moreira Filho, Inspetor Pedagógico, em comissão na Diretoria de Ensino Agrícola — (SI-835-43) — "Autorizo";

de Julio de Castilhos Pinto Paes e Roberto Octavio Dutra Rodrigues, solicitando permuta de cargos — (SI-53-43) — "Indeferido".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

Foram assinados os seguintes decretos:

Em 2 do corrente:
Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do decreto-lei 12.273, de 28-10-1941, d. Argentina O'Leary de Carvalho, 3.ª escriturária do Departamento Estadual do Trabalho.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 15 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido:

o sr. Oscar Willis Araiun, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Nova Odessa, comarca de Campinas, nos termos do artigo 7.º do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Manoel Marques Pinheiro, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Aparecida, comarca de Guaratinguetá, nos termos do art. 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

o bacharel Carlos Augusto Lerro Barretto, do cargo de estagiário do Ministério Público, junto á 3.ª Curadoria Geral de Orfãos da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 67, § 3.º, do decreto-lei n. 10.000, de 24 de fevereiro de 1939;

o sr. Carmo Antonio Sahun, do cargo de juiz de paz do distrito de Tabapuá, comarca de Catanduva, nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Cesar Jardim, do cargo de estagiário da Seção Penal da Diretoria Penal e de Instrução da Penitenciária do Estado, a partir de 22 de fevereiro último;

o sr. João Alves de Freitas, do cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Ituverava, nos termos do art. 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

o dr. Vicente Milton Mastrocola, do cargo de oficial de justiça da Vara da Presidência do Tribunal do Juri e das Execuções Criminais da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Admitindo:

o sr. Antonio Joaquim de Carvalho para exercer, interinamente e a título precário, o cargo vago de oficial de justiça da Vara da Presidência do Tribunal do Juri e das Execuções Criminais da comarca de São Paulo, nos

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD M E N N U O C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358 - 364

termos do artigo 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942.

Nomeando:

(nos termos do artigo 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932):

o sr. Irineu Leite Pupo para o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Cafelândia;

o sr. Antonio Pereira para o cargo de suplente do juiz de paz da 31.ª Zona (Perús), do distrito de São Paulo;

o Prof. Luiz Ferreira Barbosa para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Aparecida, comarca de Guaratinguetá;

o sr. José Miguel dos Santos para o cargo de juiz de paz da 2.ª Zona (Machado de Melo), do distrito da sede da comarca de Valparaíso;

o sr. Rodolfo Baldi para o cargo de juiz de paz do distrito de Tabapuá, comarca de Catanduva;

o sr. Bonifacio de Abreu para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Itapeví, comarca de São Paulo;

(nos termos do artigo 50 do decreto-lei n. 11.638, de 26 de abril de 1940):

o sr. Manuel de Paula Junior para o cargo de adjunto de curador de casamentos da 1.ª Zona do distrito de General Salgado, comarca de Monte Aprazível;

o sr. Carlos Luiz de Godoy para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de São Lourenço do Turvo, comarca de Araraquara;

o sr. Remo Naleto para o cargo de adjunto de curador de casamentos da 2.ª Zona (Santa Flomema), do distrito de Palestina, comarca de Nova Granada.

Revalidando: —

O decreto de 9 de dezembro de 1942, que nomeou o sr. Julio Vaz Pereira para o cargo de juiz de paz do distrito de Catinguá, comarca de Catanduva.

Concedendo: —

A aposentadoria requerida pelo sr. Miguel da Silva Camargo, oficial de justiça da 2.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 193, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Resolvendo: —

I — Dispensar, a pedido, e atendendo ao motivo alegado, o bacharel João Augusto de Padua Fleury, subprocurador da Procuradoria Fiscal da Fazenda, das funções de presidente e membro da comissão nomeada por decreto de 1.º do corrente, para instaurar processo administrativo a-fim-de apurar fatos atribuídos ao promotor público da comarca de Ourinhos, bacharel Adalberto Luiz da Silva Exel; II — desligar da mesma comissão, por ter sido designado para fazer parte de outra, o dr. João Batista de Arruda Sampalo, curador de menores da comarca de São Paulo; III — designar, para integrarem a comissão, os Drs. Renato de Andrade Maia, Secretário da Junta Comercial, e Odélio Bueno de Camargo, 2.º subprocurador judicial, e, para presidir os respectivos trabalhos, o dr. João Peçanha de Figueiredo, já designado pelo referido decreto de 1.º do corrente.

SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 15 do corrente:

Admitindo — nos termos do art. 1.º da Resolução n. 92, de 12-3-1942, os bachareis abaixo mencionados para, como extranumerários, a título precário e até 31 de dezembro de 1943, exercerem as funções correspondentes ao cargo de delegado de polícia de 6.ª classe, com o salário mensal de Cr. \$ 700,00 (setecentos cruzeiros), pagos por verba orçamentária:

Marcondes Loureiro Costa

Lídio Bandeira de Melo

João de Noronha Filho

Clirto Assunção

Eusébio Ramos

Paulo da Lapa Trancoso

Benedito Muccl

Admitindo — de conformidade com a letra "b" da Resolução n. 91, de 10-3-1942, o dr. René Barreto Filho para, a título precário e pelo prazo de um ano, a partir de 20 de março de 1943, exercer as funções de médico do Posto Médico da Assistência Policial, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, com os salários mensais de Cr. \$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros), a serem pagos por verba orçamentária.

Admitindo — nos termos do art. 1.º, letra "a" da Resolução n. 91, de 10-3-1942, o sr. Caetano Pavanello para, interinamente e a título precário, exercer o cargo de escrivão da Superintendência de Segurança Política e Social da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública;